

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 17

ORD.

EXT.

06-09-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de agosto de 2023.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2023.

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º Aditamento).
- 1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar (1.º Aditamento).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho).
- 1.2 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club.
- 1.3 - Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão.
- 1.4 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições.

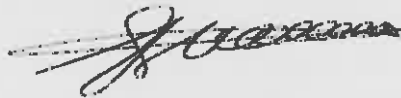
IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 17

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 06 de setembro de 2023**

Aos 06 dias do mês de setembro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Blancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 170 de terça-feira, dia 05 de setembro de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 2.106.907,45, sendo € 1.758.885,51 de operações orçamentais e € 348.021,94 de operações não orçamentais. _____
2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1760 a 1810, num valor total de € 403.167,86. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de agosto de 2023.** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vice – Presidente e do Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz, por não terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2023.** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. **EDUCAÇÃO** _____



1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023) _____

Considerando que: _____

A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____

C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 10 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme informação número 4331, de 30/08/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____

D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 31/08/2023, informou o seguinte “Concordo com a informação, deixando à consideração superior”, na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: “Sr. ª Vereadora Carla Alves, proponho deferimento da proposta de apoios de ação social escolar 1.º ciclo ensino básico, ano letivo 23/24, tendo em vista apreciação e deliberação da Câmara Municipal”, tendo a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, também na mesma data, despachado do seguinte modo: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta, referente à Ação Social Escolar, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 10 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (5 no escalão A e 5 no escalão B), conforme informação número 4331, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 10 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (5 no escalão A e 5 no escalão B), conforme informação número 4331, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

1.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré - Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré - Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)

Considerando que:

A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;

C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 5 alunos matriculados na Educação Pré-Escolar, conforme informação número 4333, de 30/08/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;

D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 31/08/2023, informou o seguinte “Concordo com a informação, deixando à consideração superior”, na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: “Sra. Vereadora Carla Alves, proponho deferimento, com encaminhamento para a reunião da Câmara Municipal, para apreciação e para deliberação, no âmbito dos apoios de Ação Social Escolar”, tendo a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, também na mesma data, despachado do seguinte modo: “Deferido. À DAF para elaboração de proposta, relativa à Ação Social Escolar, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 5 alunos da Educação Pré-Escolar (4 no escalão A e 1 no escalão B), conforme informação número 4333, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 5 alunos da Educação Pré-Escolar (4 no escalão A e 1 no escalão B), conforme informação número 4333, de 30 de agosto de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1 posto de trabalho) _____

Considerando que: _____

A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, tendo sido aprovada uma 1.ª alteração através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 19 de abril e 28 de abril de 2023, documentos que contêm os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____

B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-se a necessidade de promover o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de 1 posto de trabalho criado e não ocupado, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____

C) Há necessidade de promover o recrutamento de 1 Técnico Superior – carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica (1 Técnico Superior para a DOUA), foi elaborada, pela Técnica Superior de Recursos Humanos, _____

Dra. Maria do Rosário Gonçalves, a informação, datada de 25 de agosto de 2023, com as fundamentações para a ocupação do posto de trabalho enunciado, criado e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município para 2023, bem como a identificação do Júri do concurso, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

D) Da caracterização do posto de trabalho, resulta que o mesmo configura necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

E) Nos termos dos números 1, 2, 3 e 4, do artigo 30.º, do Anexo I a que se refere o artigo 2.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____

F) A carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro; _____

G) De acordo com o previsto na citada Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal; _____

H) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____

I) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 31 de agosto de 2023, emitiu o seguinte Parecer "Ex.mo Sr. Presidente concordo na íntegra com o teor da Informação que antecede, proponho que seja elaborada proposta em conformidade, a submeter a deliberação de Câmara", tendo na mesma data o Presidente da Câmara, proferido o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

1.1 - O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica corresponde: _____

- Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

Competência 3 – DOUA _____

2 - A Câmara Municipal delibere, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _

Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA; _____

Vogais efetivos: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau _____

Vogais Suplentes: Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau e Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

1.1- O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior – Geografia e Planeamento Regional ou Engenharia Geográfica corresponde: _____

- Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

Competência 3 – DOUA _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA; _____

Vogais efetivos: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau _____

Vogais Suplentes: Rodrigo Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau e Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior. _____

1.2 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club _____

Considerando que: _____

A) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática; _____

B) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; _____

C) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; _____

D) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; _____

E) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infra-estruturas desportivas ou sociais já existentes; _____

F) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que

aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, sendo certo que, o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, concretamente no seu artigo 46.º, e ainda alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01/10, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos;

G) A Vikings Sports Club, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na formação desportiva, na promoção e no desenvolvimento das modalidades amadoras e olímpicas, na gestão e exploração de equipamentos desportivos, desenvolve a sua atividade desportiva na sua sede, na freguesia de Benfica, concelho de Lisboa;

H) A atividade associativa da Vikings Sports Club, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, filiada na Federação Portuguesa de Natação e na Federação de Triatlo de Portugal;

I) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de Outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos;

J) Em 31 de agosto de 2023, foi elaborada a informação número 4347, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Gomes, a qual se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;

K) Na informação melhor identificada na alínea J), o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de agosto de 2023, proferiu o seguinte parecer: "Sr.º Vice-presidente, Luís Soares, proponho deferimento da proposta de contrato-programa entre o Município de Sobral de Monte Agraço e os Vikings Sports Club, para a época desportiva 23/24. Caso concorde, deverá remeter para apreciação e para deliberação da Câmara Municipal", tendo o Sr. Vice –



Presidente, em 1 de setembro de 2023, despachado do seguinte modo: "À DAF para elaborar proposta a ser agendada na próxima reunião de câmara."

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €16.100,00 (dezasseis mil e cem euros), à Vikings Sports Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Vice – Presidente complementou a apresentação do conteúdo da proposta, acrescentando que o proposto Contrato – Programa, tal como o anterior, surge na sequência do trabalho desenvolvido por esta Associação, em parceria com o Município, permitindo uma oferta desportiva na área da natação, com uma componente competitiva e diversificada. Acrescentou, ainda, que se encontra anexado à proposta, o Relatório final da época desportiva 2022/2023, referente aos bons resultados obtidos pelos diferentes atletas, em várias competições, e ressaltou, também, a participação e o papel muito importante que os pais dos atletas têm tido neste percurso.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €16.100,00 (dezasseis mil e cem euros), à Vikings Sports Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei

número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.3 - Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão _____

Considerando que: _____

- A) *O Município de Sobral de Monte Agraço é a entidade promotora das Festas e Feira de Verão, que se realizam na segunda semana de setembro;* _____
- B) *Conscientes da importância que este evento assume na dinamização da economia local, bem como à projeção do nome do Concelho, a consolidação da marca das Festas e Feira de Verão de Sobral de Monte Agraço, deverá passar por uma estratégia de marketing que garanta a máxima visibilidade deste evento;* _____
- C) *Para a consolidação da imagem das Festas e Feira de Verão, considera-se oportuno disponibilizar ao público em geral alguns produtos alusivos às Festas e Feira de Verão, promovendo a venda de Copo de barro 25cl, Caneca de barro 25cl, Fita pescoço, Porta-chaves fita resina, Íman cortiça, Saco algodão, Púcaro Inox, Caderno, Eco Copo, T-shirt, Lenços e Pack Fita + Púcaro Inox, por forma a contemplar as preferências dos diferentes públicos;* _____
- D) *Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município;* _____

E) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

F) Em 31 de agosto de 2023, foi elaborada a informação número 4349, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Marina Martins, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

G) Na informação melhor descrita na alínea F) supra, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de agosto de 2023, emitiu o seguinte Parecer "Sr. Presidente José Quintino, propõe-se deferimento da proposta de preços de materiais de banca de promoção do Município de Sobral de Monte Agraço, com remessa à reunião da Câmara Municipal para apreciação e para deliberação, tendo em 1 de setembro de 2023 o Presidente da Câmara proferido o seguinte Despacho "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços com IVA Incluído de 23% dos produtos alusivos às Festas e Feira de Verão para a venda de merchandising na banca do Município assim discriminados: _____

- Copo de barro 25cl: 1,50 € _____
- Caneca de barro 25cl: 2,00 € _____
- Fita pescoço: 2,00 € _____
- Porta-chaves fita resina: 2,00 € _____
- Íman cortiça: 3,00 € _____
- Saco algodão: 2,00 € _____
- Púcaro Inox: 2,50 € _____
- Caderno: 3,50 € _____
- Eco Copo: 0,50 € _____
- T-shirt: 7,00 € _____
- Lenços: 1,00 € _____
- Pack Fita + Púcaro Inox: 3,50 € _____
- Sweat: 20,00 € _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Após a exposição do teor da proposta, o Sr. Presidente referiu que a marca "Festas e Feira de Verão" é uma marca registada, que se pretende divulgada. Explicou que à semelhança dos anos anteriores, teremos vários itens à venda no Stand do Município, com algumas novidades,



tais como a Sweat. Realçou que o intuito e objetivo da venda no Stand, consiste na promoção da marca "Festas e Feira de Verão" e não o lucro. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse ter reparado que em outros eventos festivos, utilizam-se copos reutilizáveis e copos de reentrega incentivando, deste modo, a sustentabilidade. _____

A propósito desse assunto, o Sr. Presidente explicou que discutiram o funcionamento e a questão do eco – copo com as Associações, mas infelizmente, não é fácil convencer as entidades privadas a utilizá-los. No entanto, a ideia está a ser incutida no presente, para se tornar uma realidade no futuro. Explicou, ainda, que os fornecedores, produzem tamanhos de copos diferentes, dando como exemplos as empresas Sagres e Somersby. Disse que a implementação do eco – copo é mais fácil, nos eventos promovidos em recintos fechados. Explicou, também, que se algumas entidades privadas optarem pelo eco – copo e outras não, poderá haver concorrência desleal, no caso das festas de Sobral. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu que futuramente, seja feita uma parceria, entre todas as entidades envolvidas, exatamente para evitar tal situação e terminou dizendo que o eco – copo tem a vantagem de ser mais resistente. _____

O Sr. Presidente mencionou, que apesar de tudo, a campanha de reciclagem preconizada pelo Município, tem funcionado muito bem, porque comparativamente ao que assistiu após o jogo do Benfica, no passado dia 02 de setembro em Lisboa, onde verificou muitos copos no chão, "nunca assistiu a nada parecido no Município", nem mesmo durante as Festas e Feira de Verão. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, também, o Sr. Vice – Presidente comentou que a campanha de sensibilização e o esforço dos serviços camarários, para encaminhar o plástico do copo ao local e fluxo correto de reciclagem, tem tido resultados muito positivos. Disse que devido ao excelente trabalho desenvolvido, é habitual o Município candidatar-se ao Ecoevento e este ano estabeleceu uma parceria com a Sociedade Ponto Verde, cujas receitas revertem para Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços com IVA incluído de 23% dos produtos alusivos às Festas e Feira de Verão para a venda de merchandising na banca do Município assim discriminados: _____

- Copo de barro 25cl: 1,50 € _____
- Caneca de barro 25cl: 2,00 € _____
- Fita pescoço: 2,00 € _____



- Porta-chaves fita resina: 2,00 € _____
- Íman cortiça: 3,00 € _____
- Saco algodão: 2,00 € _____
- Púcaro Inox: 2,50 € _____
- Caderno: 3,50 € _____
- Eco Copo: 0,50 € _____
- T-shirt: 7,00 € _____
- Lenços: 1,00 € _____
- Pack Fita + Púcaro Inox: 3,50 € _____
- Sweat: 20,00 € _____

1.4 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC – Fixação das condições _____

Considerando que: _____

A) Nos termos do disposto nos artigos 112.º, número 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a), do número 2, do artigo 53.º e na alínea a), do número 6, do artigo 64.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi elaborado o Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC - aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 29 de junho de 2000;

B) Se encontra por concessionar a Loja/bar da Estação Central de Camionagem, importa, por isso, lançar novo procedimento de hasta pública para o efeito; _____

C) Em 01 de setembro de 2023, foi elaborada a informação número 04/2023/GAP, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Dr. Sérgio Bogalho, relativamente à necessidade de proceder à abertura de um novo procedimento de hasta pública para concessionar a Loja/Bar da ECC, tendo na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à DAF para elaborar procedimento para a próxima reunião de Câmara”; _____

D) O Decreto-Lei 390/82, de 17 de setembro, que regulava a concessão de exclusivos por parte das autarquias locais foi revogado pelo Código dos Contratos Públicos, estando esta matéria excluída do âmbito de aplicação do citado Código, importa todavia, e à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente o princípio da concorrência, igualdade e transparência, deverá a adjudicação ser precedida do procedimento hasta pública;

E) Foi elaborada, pelos serviços da DAF, uma informação contendo as condições da hasta



pública do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

F) A hasta pública deverá decorrer diante de uma Comissão, nomeada pelo executivo municipal, composta em número ímpar, por três elementos efetivos e dois suplentes, a quem compete dirigir a praça. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC e dos princípios que norteiam a atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem – ECC, de acordo com a informação anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para dos devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos: _____

Membros efetivos: _____

Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete; _____

1.º Vogal - Dr.ª Ana Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); _____

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos _____

Membros suplentes: _____

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças _____

Andreia Nunes – Assistente Técnico _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de setembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente explicou que o espaço ECC foi entregue recentemente, encontrando-se disponível para arrendamento. O Sr. Presidente considera que aquele espaço é necessário aos utilizadores/utentes da Estação Rodoviária e o valor de licitação é bastante razoável, visto que, o arrendatário poderá utilizar, também, o espaço exterior. Terminou dizendo que tem havido manifestações de interesse pelo espaço e será lançado novo procedimento de hasta pública para o efeito. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC e dos princípios que norteiam a atividade administrativa constante do CPA, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo da Loja/bar da Estação Central de Camionagem –



ECC, de acordo com a informação anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para dos devidos e legais efeitos. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos: _____

Membros efetivos: _____

Presidente da Comissão – Dr. Sérgio Bogalho, Chefe de Gabinete; _____

1.º Vogal - Dr.ª Ana Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); _____

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos _____

Membros suplentes: _____

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças _____

Andreia Nunes – Assistente Técnico _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção desejando que corra tudo bem durante as Festas de Sobral e que o “tempo” ajude. Mencionou que os serviços têm feito um esforço enorme para preparar as Festas, assim como, as Associações e os diferentes Grupos, que estão completamente empenhados no sucesso das mesmas. Agradeceu a todos os intervenientes neste evento, porque estes acabam por ser os “construtores” das festas, bem como, aos patrocinadores. Deixou um convite a todo executivo, para na sexta – feira, estarem presentes no palco, durante o discurso de abertura deste evento. Finalizou com um agradecimento especial aos trabalhadores do Município, pela dedicação. Dirigiu, também, um agradecimento à população Sobralense, pela compreensão do incómodo e dos excessos normais, causados em qualquer evento deste género. Terminou, desejando, que mais uma vez as festas dignifiquem a imagem de Sobral de Monte Agraço. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão começou a sua intervenção questionando sobre o Baloço no Parque Infantil das Bendorreiras, que se encontra com um degrau partido há vários meses, tendo o Sr. Presidente respondido que pressupunha que o mesmo já tinha sido reparado. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata informou que o baloço foi partido novamente, tendo o Sr. Presidente comunicado que está a ser equacionado, lançar um procedimento para alteração e remodelação daquele Parque Infantil. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão retomou a sua intervenção questionando: sobre o ponto de situação do Pavilhão do Soeirinho; sobre o ponto de situação dos concursos públicos para

recrutamento de pessoal; sobre o Conselho Municipal da Juventude; sobre a gestão do espaço público, aquando da realização de pequenas obras e obras na sequência da realização de novas construções, porque desconhecia se existia algum regulamento, inclusivamente parecia-lhe que estas situações não estavam reguladas. Deu como exemplo a zona em que reside, ■

■ porque de um lado da estrada possui passeio e do outro lado existe pavê, paralelepípedos à face da estrada nuns locais e noutros locais passeio alto feito com essas pedras grandes, fazendo com que esse lado da estrada fique irregular e desalinhado, sem qualquer regra. Em cada casa que se constrói é feito de uma forma diferente, contribuindo para descaracterizar as aldeias. Parece não existir qualquer fiscalização, tendo questionado se é a Câmara Municipal a entidade que acompanha e fiscaliza aquelas obras.

O chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata esclareceu não haver regulamentação interna para essas situações, mas o Município respeita as regras estabelecidas de distanciamento entre passeios e faixas de rodagem, sendo, mesmo assim, difícil uniformizar.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se tais obras não são efetuadas, tendo em conta um projeto aprovado pela Câmara Municipal, tendo o chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata respondido que a distância entre a faixa de rodagem e a construção privada está definida pelo limite cadastral.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão concluiu a sua intervenção, comentando que na sua opinião, as obras no espaço público e no exterior das casas deveriam ser regulamentadas.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por parabenizar a qualidade da gravação da imagem do coreto e do touro no folheto das Festas e Feira de Verão 2023. Referiu que o programa tem vindo a melhorar, contudo, na sua opinião havia um "senão", o facto de terem terminado com o cortejo tradicional de domingo à tarde. Lamenta que um evento que era como "fio condutor da festa" e uma marca de Sobral de Monte Agraço, deixou-se de fazer, perdendo-se assim uma importante valência cultural. Referiu, também, que tem consciência que tem-se tentado criar outros programas e atividades culturais ao domingo, mas sente que não conseguem anular o vazio existente pela falta daquele evento tão tradicional, histórico e cultural no primeiro Domingo de Festa. Contudo, mas com cortejo ou sem cortejo falta um marco mobilizador nesse dia. Prosseguiu dizendo que achava que a Praça Eugénio Dias deveria ter sido montada de outra forma, com panos de armas ou estandartes similares em todas as janelas da praça (exemplos disso em Portugal, Itália e Espanha), salvaguardando que eram sugestões e não críticas. Seguidamente, questionou sobre o alcatroamento; sobre o ponto de situação da falta de médicos no Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço; sobre a verba que consta no orçamento municipal para um carro novo da GNR e sobre a data para a reunião



do Conselho Municipal da Juventude. _____

O Sr. Presidente respondeu às várias questões colocadas dizendo que sobre o baloiço do Parque das Bandorreiras já foi falado; relativamente aos concursos públicos para o recrutamento de pessoal, pediu que a chefe da DAF, Dra. Ana Lousa respondesse sobre o ponto de situação. _____

A Dra. Ana Lousa informou que no dia 19 de setembro será realizada a prova escrita para o posto de Auxiliar Administrativo, no dia 20 de setembro será realizada avaliação psicológica para o posto de Técnico Superior na área de Ciências Sociais, no dia 21 de setembro será realizada a prova prática para o posto de Auxiliar de Palco, no dia 03 de outubro será realizada a prova prática para os postos de Pintor e Serralheiro e quanto ao recrutamento de 3 dirigentes intermédio de 2.º grau, aguardamos confirmação da data da entrevista para o dia 12 ou 13 de outubro. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se todas as provas são feitas internamente, tendo a Dra. Ana Lousa respondido que a exceção da avaliação psicológica, realizada em Lisboa, todas as outras provas realizam-se no Sobral. _____

O Sr. Presidente continuou a sua intervenção, respondendo que em relação ao Pavilhão do Soeirinho, o Município tem um contrato de arrendamento de baixo valor: 500.00€ (quinhentos euros) mensais. Referiu que o edifício está muito degradado e a necessitar de obras. Informou que o Município propôs aos proprietários a compra do edifício por 300.000,00€ (trezentos mil euros), tendo estes feito uma contraproposta, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil euros), a qual foi recusada pelo Município, por isso, o Município, em princípio sairá do edifício no final do ano. Acrescentou que não existe a necessidade do Município ocupar um espaço com aquela dimensão, por essa razão o Município está a considerar arrendar a oficina junto à Praça de Touros, por 1000.00€ (mil euros) mensais. Relativamente ao domingo das Festas, concordou com o que foi referido pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, todavia, salientou que o cortejo era o programa cultural mais dispendioso das festas, porém, não afastou totalmente a ideia, de um dia, o Município voltar a fazê-lo. No que concerne ao alcatroamento, este será feito em conjunto com a Câmara de Arruda dos Vinhos, no troço entre a estrada de A-do-Baço até o Casal das Figueiras. No que diz respeito à Assembleia Municipal, será realizada na última sexta – feira de setembro, ou seja, no dia 29 de setembro. Relativamente ao carro da GNR, explicou que a Câmara Municipal não tem competência nessa matéria, tendo o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz dito que foi redigido um ofício ao Ministro da Administração Interna a reportar a situação. O Sr. Presidente acrescentou que o orçamento anual da GNR, é de mil milhões de euros e por isso, era tudo uma questão de gestão financeira. _____

O Sr. Vice – Presidente comentou que na sua opinião, era uma questão e um problema de fundo, relacionado com as diferenças entre a GNR e a PSP. Comentou, também, que a



coexistência das duas entidades por vezes torna-se pouco saudável, e se houvesse a fusão das duas forças policiais, as respostas seriam certamente mais eficazes. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves respondeu quanto ao Conselho Municipal da Juventude que já foi solicitado às diversas entidades a indicação dos seus representantes, aguardando-se a resposta de algumas dessas entidades. Concluiu dizendo que assim que seja obtida a resposta de todas as entidades será marcada data para a reunião. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Teresa Paulino, residente no Concelho de Sobral de Monte Agraço, que após cumprimentar os presentes, reclamou acerca do atendimento que teve, quando veio tratar de um contrato de água. Explicou que a funcionária não estava identificada e foi muito incorreta no atendimento. Comentou sobre a dificuldade que os munícipes com mobilidade reduzida sentem ao subir as escadas do edifício da Câmara Municipal, sugerindo a colocação de um elevador ou de uma cadeira móvel. _____

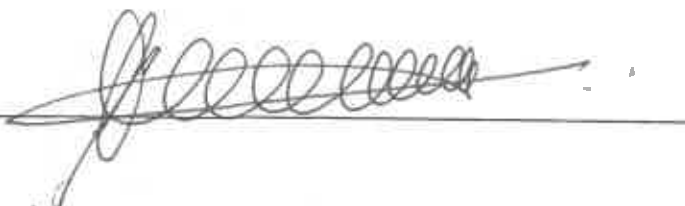
O Sr. Presidente pediu desculpas pelo sucedido e agradeceu a sugestão, relativamente às escadas. Informou a Sra. Teresa Paulino que para evitar o uso de escadas, a Câmara Municipal dispõe do Espaço Cidadão na Rua Francisco Lázaro, mas os serviços estão a pensar numa solução para essa situação. Disse que irão averiguar o que aconteceu durante o atendimento, ainda assim, explicou que existem determinados procedimentos, bem como a apresentação de documentação obrigatória para a emissão de um contrato de água, tendo os funcionários de fazer cumprir tais obrigações. _____

A Sra. Teresa Paulino disse que foi uma questão de simpatia. Mencionou, ainda, que o contrato de água é para uma senhora, que a Sra. Teresa Paulino está a acolher e apoiar, a Sra. Ana Cristina Lopes Sousa, tendo o Sr. Presidente assegurado que irão verificar o sucedido. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 31 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente:



A Secretária:

